



# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

[www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)

## PROJETO DE LEI Nº COMPLEMENTAR Nº 14/2019

**Autoria:** Poder Executivo

**Data de Apresentação:** 27/06/2019

**Ementa:** Altera destinação de imóvel integrante do patrimônio público do Município de Laranjal Paulista para permitir a implantação de projeto habitacional de interesse social.

**Regime de tramitação:** I – Urgência especial ( ); II - Urgência ( ); III - Ordinária (X).

**Despacho:** Encaminho o projeto de Lei para as seguintes comissões para parecer:

**À Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

*Aferidas  
as autorias  
já foi protocolado  
ofício*

(X)

José Francisco de Moura Campos (Presidente)

Rodrigo Marson Marcon (Vice-Presidente)

Claudia Regina Martins Correia Alves (Secretária)

**À Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas**

(X)

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Presidente)

Nilso Ventris (Vice-Presidente)

Pablo Guilherme Garpelli Arruda (Secretário)

**À Comissão de Planejamento, Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas, Meio Ambiente, Segurança Pública e Trânsito**

(X)

Regina Maria de Araújo Abdala (Presidente)

Fábio Laurenti Gadelha de Almeida (Vice-Presidente)

Tiago Roma Zanchetta (Secretário)

**À Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Promoção Social**

(X)

Ivete Aparecida Migliani (Presidente)

Regina Maria de Araújo Abdala (Vice-Presidente)

José Roque de Camargo (Secretário)

*A Procuradoria*  
Data: 28/06/2019

*baileppp brm*

**CARLOS ALBERTO ROSSI**

Presidente da Câmara

*Encaminho primeiramente à procuradoria para orientar quanto ao despacho deste projeto, uma vez que o mesmo já foi protocolado nessa casa. Abson*



# Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Ofício nº 0434/2019

Laranjal Paulista, 27 de junho de 2019.

Senhor Presidente,

Apresento-lhe cumprimentos e, ao ensejo, vimos pelo presente solicitar junto a Vossa Excelência apreciação e aprovação do Projeto de Lei Complementar, a saber:

*- Altera destinação de imóvel integrante do patrimônio público do Município de Laranjal Paulista para permitir a implantação de projeto habitacional de interesse social.*

Solicito o seguinte REGIME de TRAMITAÇÃO:

Urgência Especial ( );  
**Urgência (X);**  
Prioridade ( );  
Ordinária ( );  
Especial ( ).

Sempre a seu dispor, e com os nossos melhores cumprimentos, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Laranjal Paulista



PROTOCOLO GERAL 311/2019  
Data: 27/06/2019 - Horário: 16:42  
Legislativo - PLC 14/2019

A Sua Excelência o Senhor  
CARLOS ALBERTO ROSSI  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
LARANJAL PAULISTA/SP





# Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera destinação de imóvel integrante do patrimônio público do Município de Laranjal Paulista para permitir a implantação de projeto habitacional de interesse social.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVA:

**Art. 1º** Fica alterada a destinação do imóvel constante da matrícula nº 6995, do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Laranjal Paulista, integrante do patrimônio público municipal, para que o mesmo seja utilizado na implantação de projeto de construção de moradias populares de interesse social, cuja descrição é a seguinte:

*"No bairro Morro Alto, deste município, com início no marco "A", na Estrada Municipal LRP 040, segue por 127,32 metros no rumo 29°24'00" SW, confrontando com a propriedade de Oswaldo Damian e outros até o marco "B"; deflete à esquerda e segue por 110,47 metros no rumo 15°44'55" SE, confrontando com a propriedade de Oswaldo Damian, até o marco "C"; deflete à direita e segue por 160,72 metros no rumo 0°11'29" SE, confrontando com a propriedade de Oswaldo Damian e outros, até o marco "D"; deflete à esquerda e segue por 110,59 metros rumo 49°42'57" SE, confrontando com a propriedade de Oswaldo Damian e outros até o marco "E" segue com uma pequena deflexão à direita por 53,29 metros no rumo 58°39'57" SE, até o marco "F"; confrontando com a propriedade de Américo Dalaneze, deflete à esquerda e segue por 173,14 metros no rumo 25°03'57" NE, confrontando com Américo Dalaneze, até o marco "G"; deflete à esquerda e segue por 233,81 metros no rumo 31°01'47" NW, confrontando com a Estrada Municipal LRP 040, até o marco "H"; segue com uma pequena deflexão à direita por 121,24 metros no rumo 59°54'39" SE, confrontando com a Estrada Municipal LRP 040, até atingir o marco "A", inicial, fechando o perímetro com a área de 60.976,09 m<sup>2</sup> (sessenta mil, novecentos e setenta e seis mil metros quadrados e nove decímetros quadrados)."*

**Art. 2º** A nova destinação dada ao imóvel descrito no artigo anterior autoriza o Poder Executivo iniciar os estudos necessários para a elaboração dos projetos



# Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

destinados à consecução do objetivo de oferta de novas unidades de moradia àqueles que se enquadrem nas condições exigíveis.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios ou contratos com entidades civis sem fins lucrativos, de direito público ou privado, para utilização de “know how” na implantação de projetos habitacionais, para o que fará publicar edital de chamamento e credenciamento de entidades com essas características.

**Art. 4º** A propriedade do imóvel descrito no artigo 1º não será transferida para nenhuma das entidades mencionadas no artigo anterior, podendo haver a posterior transferência diretamente em favor dos beneficiários do programa habitacional, atendidos os requisitos do art. 17, I, “f”, da Lei Federal nº 8.666, de junho 1993.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

**Art. 6º** Revoga-se a Lei Municipal nº 1.871, de 18 de novembro de 1992.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 27 de junho de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR", is written over a blue scribble that obscures the original signature.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

1 - O presente Projeto de Lei Complementar tem como objetivo alterar a destinação de imóvel integrante do patrimônio público do Município de Laranjal Paulista, para permitir a implantação de projeto habitacional de interesse social, e dá outras providências.

2 - Por proêmio, convém frisar que o local objeto da pretensa alteração de finalidade foi destinado pela Lei Municipal nº 1.871, de 18/11/1992 como “Distrito Industrial”, no entanto, a Comissão do Plano Diretor notou o fato que não houve prosperidade no projeto de se implantar um distrito industrial no local por dificuldades de infraestrutura percebidas somente após a publicação da lei referida, bem como, tem como política pública mais adequada para o local a implantação de moradias populares.

3 - Nota-se que a partir da consagração da moradia como um direito social dos brasileiros, geraram-se deveres diretos ao Poder Público relacionados à questão habitacional. Entende-se que o dever de oferecer à população de baixa renda uma habitação digna e construída de forma cuidadosa, com respeito às condições de salubridade, estabilidade e convivência social, é decorrência direta do estatuído pelo art. 6º da Constituição Federal.

4 - O déficit habitacional no Município de Laranjal Paulista é notadamente elevado, principalmente no que refere a população de baixa renda, que, ademais, quando possuem habitação, têm-na em estado de déficit qualitativo (habitação inadequada).

5 - O presente Projeto de Lei Complementar busca atender os anseios constitucionais nessa área de interesse social, buscando proporcionar modicidade na aquisição de moradia da população ocupante dessa faixa social. Reveste-se da mais alta relevância social, pelo que traz medida de justiça para as populações mais carentes do Município.

6 - Na área descrita no Projeto de Lei Complementar em referência, o Poder Público terá condições de entregar aproximadamente 200 (duzentas) unidades habitacionais à população, buscando minimizar o déficit existente notado.



# Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

7 - O mecanismo utilizado, que possibilita celebração de convênios ou contratos com entidades civis sem fins lucrativos já possuidoras do *know how* na implantação de projetos habitacionais, busca atender o interesse público e a eficiência na implantação desta política pública. A forma utilizada (licitação – via chamamento público) pretende atingir os anseios constitucionais da impessoalidade, publicidade e economicidade dos atos da administração pública.

8 - A medida apresentada possui parecer favorável do Conselho do Plano Diretor, conforme ata de reunião anexa.

9 - Segue anexo ainda o estudo de impacto ambiental e o estudo de impacto de vizinhança, realizados no local pretendido a realização do empreendimento habitacional, concluindo pela possibilidade de realização do empreendimento de interesse público.

10 - Assim, pelo fato de não haver despesas por parte da municipalidade para implantação do empreendimento habitacional, deixa de encaminhar a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da medida.

11 - Ademais, em atendimento do quanto disposto no art. 17, I, “f”, da Lei Federal nº 8.666/93, posterior Lei encaminhada à Nobre Casa de Leis permitirá e trará a condicionantes para a transferência do domínio em favor dos beneficiados pelo empreendimento de moradias populares.

12 - Por fim, o Poder Executivo promoverá, com brevidade, no decorrer do processo legislativo a audiência pública em atendimento ao exercício governamental democrático, sem objeção, caso a Câmara Municipal promova sua audiência pública sobre o presente projeto de lei complementar, na qual o Poder Executivo, através de seus representantes, se fará presente para ouvir e esclarecer democraticamente os pontos nos quais surgirem questionamentos.

13 - Assim, certo da compreensão dos membros que compõem essa Egrégia Casa de Leis na aprovação da matéria do Projeto de Lei Complementar que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a Seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 27 de junho de 2019.

A blue ink signature of Alcides de Moura Campos Júnior is written over the typed name.  
ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

**PROJETO “MINHA CASA MINHA VIDA”**

**Laranjal Paulista, 2019**



## SUMÁRIO

1.	IDENTIFICAÇÃO.....	3
1.1	Dados do Empreendedor.....	3
1.2	Dado da Equipe Técnica.....	3
2.	INTRODUÇÃO .....	4
3.	OBJETIVO.....	5
4.	LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO .....	6
5.	CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE VIZINHANÇA .....	7
5.2	Infraestrutura urbana existente na área de estudo.....	7
5.2.1	Abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto .....	7
5.2.2	Distribuição de energia elétrica .....	7
5.2.3	Equipamentos públicos de educação e saúde .....	7
5.2.4	Coleta de resíduos.....	7
6.	ÁREAS DE INFLUÊNCIA INDIRETA E DIRETA .....	8
6.1	Área diretamente afetada – ADA .....	8
6.2	Área de Influência Direta - AID .....	8
5.3-	Área de Influência Indireta - AII .....	10
7.	CONCLUSÃO .....	12

## 1. IDENTIFICAÇÃO

### 1.1 Dados do Empreendedor

Nome: Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

ENDEREÇO: Lgo S Joao, 42 An 2 | Laranjal Paulista - SP, CEP: 18500-000

CNPJ: 46.634.606/0001-80

### 1.2 Dado da Equipe Técnica

NOME: Daniela Santarém Lucchese

CPF: 419.339.698-30

PROFISSÃO: Bióloga

CRBio: 100954/01

ART: 2019/04182

H

## 2. INTRODUÇÃO

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista enviou para análise da Câmara Municipal o Projeto de lei nº 08/2019 que "Altera destinação de imóvel integrante do patrimônio do município de Laranjal Paulista, para permitir a implantação de projeto habitacional de interesse social, e dá outras providências", por se tratar de um projeto de interesse da coletividade.

A Câmara de Vereadores encaminhou para exame de constitucionalidade e legalidade o Projeto de Lei no 08/2019, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, e solicitou diversos estudos relativos ao empreendimento a fim de analisar a viabilidade do mesmo, dentre eles, o estudo de impacto de vizinhança, objeto do atual documento.

### **3. OBJETIVO**

Este laudo tem como objetivo atender à solicitação da Câmara Municipal de Laranjal Paulista apresentando o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do futuro Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida a ser implantado no município.

O (EIV) analisará os efeitos positivos e negativos do novo empreendimento ou atividade quanto à “qualidade de vida da população”, e a diretriz fundamental, levando em consideração obrigatória o conforto, tranquilidade, segurança e bem estar da população, valorização ou desvalorização imobiliária, adensamento populacional, uso e ocupação do solo; geração e ou aumento de tráfego, demanda por transporte público; equipamentos urbanos e comunitários; ventilação e iluminação, no entorno e níveis sonoros; paisagem urbana, patrimônio natural cultural e turística;



#### 4. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento é localizado na Estrada Municipal João Bordignon – LRP 040, na área rural do município de Laranjal Paulista. Coordenadas geográficas: Long: 207918.97 E; Lat: 7451233.02 S



Figura 1. Localização do futuro Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida em Laranjal Paulista.

A

## 5. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE VIZINHANÇA

### 5.2 Infraestrutura urbana existente na área de estudo

#### 5.2.1 Abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto

No que se refere a abastecimento de água, a cidade conta com a distribuição de água 100% tratada, proveniente do Rio Sorocaba. Ainda de acordo com o IBGE, a cidade executa a coleta e tratamento de 92,8% do esgoto doméstico. Porém, no local de implantação do programa habitacional ainda não existe sistema de coleta de esgoto, sendo necessário realizar um projeto para tal.

#### 5.2.2 Distribuição de energia elétrica

A energia elétrica distribuída no município é de responsabilidade da Concessionária Elektro, que atende a usuários tanto de residências, indústrias e estabelecimentos comerciais ou de serviços, incluindo a região do empreendimento em análise.

#### 5.2.3 Equipamentos públicos de educação e saúde

O município de Laranjal Paulista possui 13 estabelecimentos de saúde e 13 escolas incluindo ensino fundamental e médio que conseguirão atender a demanda do futuro conjunto habitacional. Porém, terão de ser implantadas linhas de ônibus na região pelo fato do empreendimento ser afastado do centro da cidade.

#### 5.2.4 Coleta de resíduos

Atualmente não existe coleta de lixo nem de recicláveis na localidade do empreendimento. Assim, a municipalidade terá que planejar a logística deste tipo de serviço municipal a fim de atender a população local.

## 6. ÁREAS DE INFLUÊNCIA INDIRETA E DIRETA

### 6.1 Área diretamente afetada – ADA

A Área Diretamente Afetada - ADA é normalmente definida como aquela a ser submetida às obras de implantação do empreendimento. Assim, a ADA do empreendimento Minha Casa Minha Vida foi considerada como sendo sua área total, ou seja, o terreno com extensão superficial de 61.873 m<sup>2</sup>.

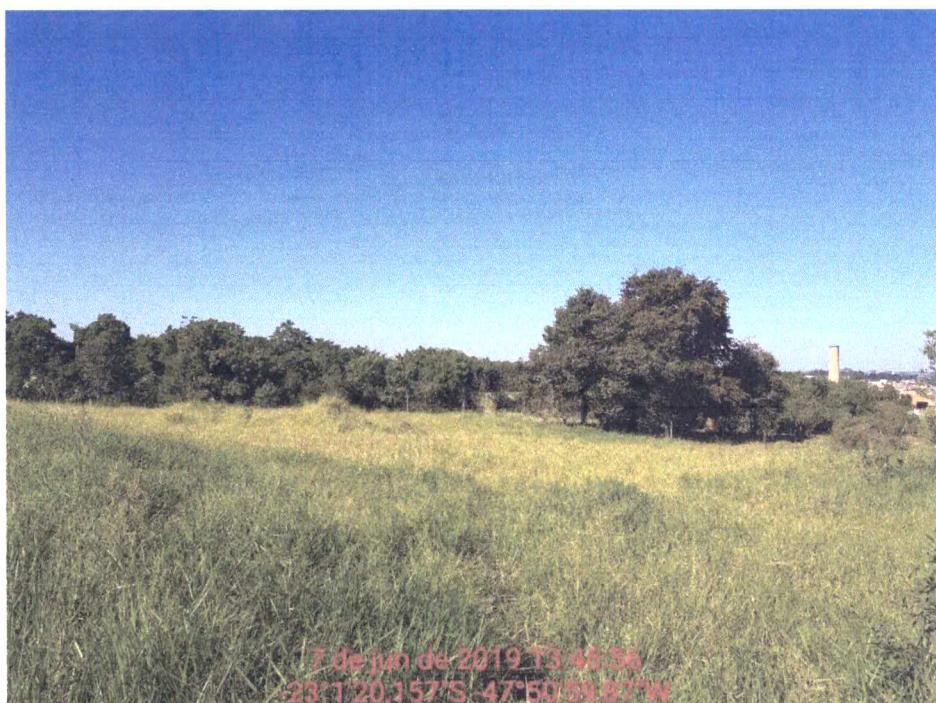


Figura 2. Área diretamente afetada pelo empreendimento.

### 6.2 Área de Influência Direta - AID

A Área de Influência Direta (AID) do empreendimento constitui a região potencialmente afetada de forma direta pelas atividades do empreendimento, mesmo que não pertencentes aos limites do terreno do mesmo. Para determinar a AID do empreendimento, foi considerada a abrangência de 500 m dos impactos nos Meios Físico, Biótico e Socioeconômico. No que se refere ao Meio Físico, Biótico e Socioeconômico, entende-se que a AID, além de incorporar toda a ADA, abrange uma área no entorno dela em função de possíveis impactos sobre a qualidade da água, do ar e ruídos, vegetação e trânsito.

Neste contexto, verifica-se que o bairro do Morro Alto será diretamente afetado devido ao fluxo de veículos que aumentará nas vias de acesso da região. Além disto, será diretamente afetado uma vez que estima-se que parte da mão-de-obra derive de



Figura 3. Área de influência indireta do programa habitacional Minha Casa  
Minha Vida, considerando um raio de 2.500 m.

## 7. CONCLUSÃO

Neste estudo de impacto de vizinhança todas as variáveis que poderiam ser afetadas foram devidamente consideradas e as análises concluem pela inexistência de grandes impactos, desde que sejam atendidas todas as exigências legais para a implantação e funcionamento do empreendimento. Pelo exposto, considera-se que, apesar do ruído na fase de implantação e aumento do fluxo de veículos na região, a população das áreas direta e indiretamente afetadas receberão impactos positivos do empreendimento. O programa habitacional poderá funcionar sem que a vizinhança sofra qualquer prejuízo em sua qualidade de vida, pelo contrário, o empreendimento fornecerá infraestrutura e equipamentos urbanos na qual a população mediata e imediata possa usufruir.

Porém, pelo fato o empreendimento ser localizado em área rural afastada do centro urbano, devem ser elaborados e executados projetos a fim de implementar serviços básicos de transporte, coleta de esgoto e lixo no local que atenda às necessidades da população residente.



---

Daniela Santarém Lucchese  
Bióloga  
Esp. Gerenciamento Ambiental  
CPF: 419.339.698-30  
CRBio 100954/01  
ART: 2019/04182



## **ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL**

**PROJETO “MINHA CASA MINHA VIDA”**

**Laranjal Paulista, 2019**

+

## SUMÁRIO

1.	IDENTIFICAÇÃO .....	3
1.1	Dados do Empreendedor.....	3
1.2	Dado da Equipe Técnica.....	3
2.	INTRODUÇÃO .....	4
3.	OBJETIVO.....	5
4.	LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO .....	6
5.	DIAGNÓSTICO AMBIENTAL.....	7
5.1	Relevo .....	7
5.2	Uso do solo .....	9
5.3	Vegetação .....	10
5.4	Fauna.....	13
6.	IMPACTOS AMBIENTAIS .....	15
7.	MEDIDAS MITIGADORAS .....	18
8.	CONCLUSÃO .....	21
9.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	22

## 1. IDENTIFICAÇÃO

### 1.1 Dados do Empreendedor

Nome: Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

ENDEREÇO: Lgo S Joao, 42 An 2 | Laranjal Paulista - SP, CEP: 18500-000

CNPJ: 46.634.606/0001-80

### 1.2 Dado da Equipe Técnica

NOME: Daniela Santarém Lucchese

CPF: 419.339.698-30

PROFISSÃO: Bióloga

CRBio: 100954/01

ART: 2019/04182

## **2. INTRODUÇÃO**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista enviou para análise da Câmara Municipal o Projeto de lei nº 08/2019 que "Altera destinação de imóvel integrante do patrimônio do município de Laranjal Paulista, para permitir a implantação de projeto habitacional de interesse social, e dá outras providências", por se tratar de um projeto de interesse da coletividade.

Em vista do presente projeto e da magnitude do empreendimento, a Câmara de Vereadores encaminhou para exame de constitucionalidade e legalidade o Projeto de Lei no 08/2019, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, e solicitou diversos estudos relativos ao empreendimento a fim de analisar a viabilidade do mesmo, dentre eles, o estudo de impacto ambiental, objeto do atual documento.

### **3. OBJETIVO**

Este documento tem como objetivo principal atender à solicitação da Câmara Municipal de Laranjal Paulista apresentando o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) do futuro Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida a ser implantado no município. Este documento apresenta uma avaliação ampla e completa dos impactos ambientais significativos tanto positivos como negativos e indicar as medidas mitigadoras necessárias para minimizar seus efeitos negativos.

#### 4. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento é localizado na Estrada Municipal João Bordignon – LRP 040, na área rural do município de Laranjal Paulista. Coordenadas geográficas: Long: 207918.97 E; Lat: 7451233.02 S



Figura 1. Localização do futuro Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida em Laranjal Paulista.

## 5. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Laranjal Paulista é um dos 645 municípios do estado de São Paulo. Faz parte da Aglomeração Urbana de Piracicaba, que integra a Macrometrópole Paulista.

É um município do interior paulista conhecido por ser um polo cerâmico e de produção de brinquedos e pelas festas religiosas nos meses de junho e julho. Seu território é predominantemente rural, enquanto a maioria da sua população é urbana.

A sua cidade, que é a sede do município, dista cerca de 807 km do marco zero da capital do país, cerca de 135 km do marco zero da capital do estado e cerca de 164 km da linha costeira mais próxima, não possuindo acesso direto ao mar. A cidade nasce ao redor do ano de 1884 em antecipação à implantação da estação da Estrada de Ferro Sorocabana nas proximidades do pouso de tropeiros que ficava às margens do ribeirão que deu o nome à cidade.

### 5.1 Relevo

O município de Laranjal Paulista se localiza na Depressão Periférica Paulista. Esta depressão se localiza entre a Serra de Botucatu, que é a escarpa do Planalto Ocidental, e o Planalto Cristalino, onde fica a Grande São Paulo.

A Depressão Periférica Paulista está situada numa altitude de 500 a 800 metros, cerca de 200 metros abaixo do nível geral dos planaltos Ocidental e Oriental, possui relevo suavemente ondulado, constituído de rochas sedimentares antigas, paleozóicas, relativamente menos resistentes à erosão que as formações dos planaltos vizinhos.

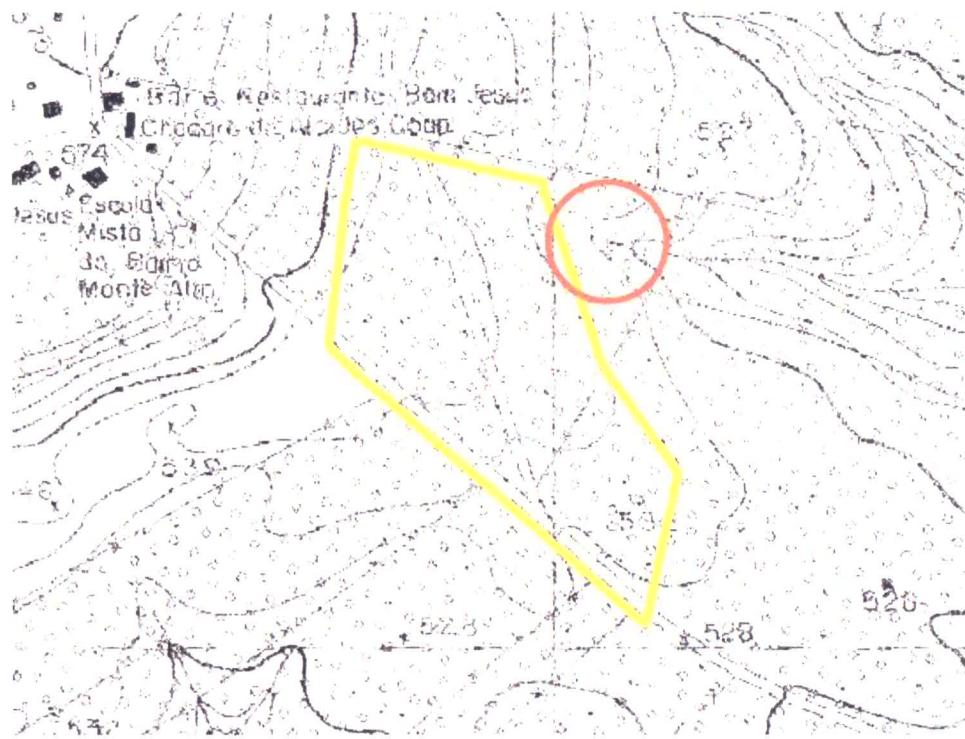


Figura 2. Mapeamento topográfico do local segundo IGC, 1970.

Conforme é possível observar na figura 2, há uma nascente cadastrada na propriedade vizinha sendo que uma parte da Área de Preservação Permanente adentra no local do empreendimento. Porém, em vistoria no local não foi constatada a presença de afloramento d'água sendo que deve ser solicitado um laudo do IGC para descaracterizar a nascente e a drenagem do local.

A topografia geral do Município se caracteriza por um terreno levemente acidentado, composto por colinas amplas com topos tabulares ou convexos, com baixas declividades e amplitudes, e os vales são abertos.

A altitude no marco geográfico da cidade de Laranjal Paulista é de 527 metros.

Formas de relevos predominantes no Município:

- Planícies aluviais: terrenos formados pela ação construtiva dos rios. São baixos e relativamente situados às margens dos rios, sujeitos periodicamente a inundações, e encontra-se principalmente junto aos rios Tietê e Sorocaba.
- Colinas amplas: encontra-se principalmente na porção norte do município, sendo cortada pela estrada vicinal Laranjal - Laras, após o Ribeirão da Onça. Também na região do Distrito de Laras e proximidades.

- Colinas médias: são as formas de maior ocorrência do município, com exceção de parte do setor norte e algumas porções ao sul, são encontradas em praticamente todo o município.
- Morros alongados e espinhos: encontra-se na maior parte do Distrito de Laras e a noroeste do Município.

## 5.2 Uso do solo

A maior parte do solo do município é usada para pecuária extensiva, enquanto quase na totalidade do restante é de uso de plantios de culturas. O que restou da vegetação original se concentra nas margens de cursos d'água (matas ciliares), ou em pontos isolados. 6,40% do território possui cobertura vegetal nativa, e 5,22% do território é efetivamente ocupado pelas **zonas urbanas**, sem contar as áreas predominantemente de uso empresarial.

Não possui unidades de conservação especiais de proteção ambiental ou indígena, mas faz divisa com a APA Tietê, uma área de proteção ambiental estadual de uso sustentável que compreende os territórios dos municípios de Tietê e Jumirim.

As próximas num raio de 50 km a partir do marco geográfico são:

- Estação Ecológica de Ibicatu, em Piracicaba, 29 km norte. Proteção integral. Estadual.
- Reserva Particular do Patrimônio Natural São Elias, em Capivari, 32 km leste. Uso sustentável. Estadual.
- Área de Proteção Ambiental Botucatu, em Botucatu e outros, 37 km oeste. Uso sustentável. Estadual.
- Floresta Nacional de Ipanema, em Iperó, 42 km sudeste. Uso sustentável. Federal.
- Área de Proteção Ambiental Corumbataí, em São Pedro e outros, 44 km norte. Uso sustentável. Estadual.
- Estação Ecológica do Barreiro Rico, em Anhembi, 52 km noroeste. Proteção integral. Estadual.

### 5.3 Vegetação

O município de Laranjal Paulista apresenta a Floresta Estacional Semidecidual como bioma predominante. Este bioma foi o que mais sofreu com as intervenções antrópicas, estando restritas hoje a pequenos fragmentos remanescentes encravados em áreas de difícil acesso, consideradas inaptas para práticas agrícolas ou protegidos na forma de reservas ou parques ecológicos por ação institucional e até de alguns proprietários rurais.

Essa formação é caracterizada por apresentar um dossel não perfeitamente contínuo (irregular), entre 15 e 20 m de altura, com presença de árvores emergentes de até 25-30 m de altura. Nesses extratos superiores observamos a predominância de algumas famílias como Anacardiaceae, Bombacaceae, Caesalpiniaceae, Mimosaceae, Apocynaceae, Fabaceae, Lecythidaceae, Lauraceae e outras.

A retirada de madeira dessa formação nesse século foi muito intensa e, principalmente, de espécies do estrato superior ao ponto de duvidarmos da existência hoje, de algum fragmento que não tenha sofrido fortes pressões antrópicas no passado. As espécies foram selecionadas para o extrativismo, de acordo com a qualidade de sua madeira para a fabricação de móveis e decorações internas, na construção civil, como pontes e dormentes, como postes, como mourões de cerca e dormentes da estradas de ferro e até como carvão em situações específicas de olarias, padarias, locomotivas no passado etc.

Nessa formação, abaixo do estrato superior, as condições de sub-dossel e sub-bosque são caracterizadas pela presença marcante das famílias Meliaceae, Rutaceae, Rubiaceae, Euphorbiaceae, Sapindaceae e Myrtaceae.

Os fragmentos florestais muito perturbados são caracterizados pela predominância de espécies dos estágios iniciais da sucessão conforme definidos por Gandolfi et al. (1995), como crindiúva (*Trema micrantha* (L.) Blume), capixingui (*Croton floribundus* Spreng.), guaçatonga (*Casearia sylvestris* Sw.), embaúba (*Cecropia spp.*), fumo bravo (*Solanum erianthum* D. Don. e S.), unha de vaca de espinho (*Bauhinia forficata* Link.), grão de galo (*Celtis iguanae* (Jacq.) Sargent. e C. ferruginea Miq.), açoita-cavalo (*Luehea divaricata* Mart.), guapuruuvu (*Schizolobium parahybum* (Vell.) Blake), tamanqueira (*Aegiphila sellowiana* Cham.), lixeira (*Aloysia virgata* (Ruiz ex.

Pavon) Juss.), entre outras e alguns indivíduos remanescentes das espécies dos estágios finais da sucessão. Essas áreas perturbadas apresentam características fisionômicas marcantes como ausência de um dossel definido, grande abundância de algumas espécies de lianas sobre os indivíduos remanescentes e por isso a ocorrência de numerosos indivíduos mortos em pé.

No local de implantação do empreendimento Minha Casa Minha Vida há 2 fragmentos de vegetação nativa e um fragmento de vegetação exótica que terão que ser suprimidos. Porém, os fragmentos são pequenos apresentando poucos indivíduos e baixa diversidade de espécies.



Figura 3. Localização dos fragmentos no local do empreendimento Minha Casa Minha Vida. O perímetro em verde escuros são os dois fragmentos de vegetação nativa e o perímetro em verde claro é a vegetação exótica.

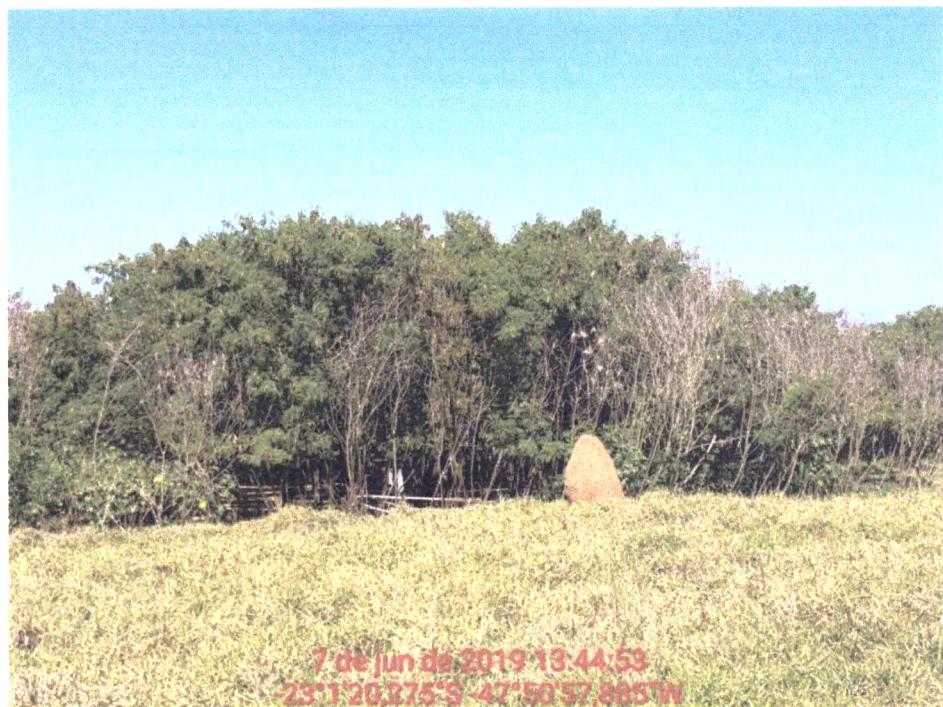


Figura 6. Fragmento com vegetação exótica

#### 5.4 Fauna

No que diz respeito à fauna silvestre, segundo dados do Ministério do Meio Ambiente, a Mata Atlântica abriga cerca de 250 espécies de mamíferos (55 deles endêmicos), 340 de anfíbios (87 endêmicos), 197 de répteis (60 endêmicos), 1.023 de aves (188 endêmicas), além de, aproximadamente, 350 espécies de peixes (133 endêmicas). Isso sem falar de insetos e demais invertebrados e das espécies que ainda nem foram descobertas pela ciência.

A Mata Atlântica abriga hoje 383 dos 633 animais ameaçados de extinção no Brasil, de acordo com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama). Nesse contexto, segundo levantamento da Conservation International, a maior parte das espécies da nova lista publicada pelo Ministério do Meio Ambiente habita a Mata Atlântica: do total de 265 espécies de vertebrados ameaçados, 185 ocorrem nesse bioma (69,8%), sendo 100 (37,7%) deles endêmicos. Das 160 aves da relação, 118 (73,7%) ocorrem nesse bioma, sendo 49 endêmicas. Entre os anfíbios, as dezesseis espécies indicadas como ameaçadas são consideradas endêmicas da Mata Atlântica. Das 69 espécies de mamíferos ameaçados, 38 ocorrem nesse bioma (55%), sendo 25 endêmicas. Entre as 20 espécies de répteis, treze ocorrem na Mata Atlântica (65%), sendo dez endêmicas, a maioria com ocorrência restrita aos ambientes de restinga.

A exemplo de outros biomas brasileiros, o conhecimento sobre a biodiversidade da Mata Atlântica e de seus habitats associados ainda é restrito, o que pode ser constatado com a acentuada evolução dos números de novos táxons descritos para os grupos da fauna nos últimos 20 anos (Lewinsohn & Prado, 2002). Em tal situação, o primeiro passo no sentido da preservação da biodiversidade consiste em conhecer que espécies existem, onde vivem e quais são os elementos críticos para a sua sobrevivência no ambiente natural. No entanto, o Brasil está longe de ter um inventário completo sobre as espécies animais e vegetais que abriga. Para se ter uma ideia, somente o grupo de estudiosos liderado pelo botânico Harri Lorenzi, do Instituto Plantarum, de Nova Odessa (SP), revelou, em 2006, que se descobrem seis novas espécies vegetais anualmente em ambiente de floresta atlântica. Tal situação repete-se de modo semelhante em relação às espécies de fauna, havendo inúmeros exemplos de descoberta de novas espécies, envolvendo aves, insetos, anfíbios, répteis e muitos outros organismos (Rocha et al., 2003; Rocha et al., 2004).

## 6. IMPACTOS AMBIENTAIS

A legislação ambiental disciplina o uso racional dos recursos ambientais e a preservação da qualidade ambiental. Um de seus instrumentos, o Decreto nº 88.351/83, posteriormente revogado pelo decreto nº 99.274/90, que regulamentou a Lei nº 6.938/81, vincula a utilização da avaliação de impacto ambiental aos sistemas de licenciamento dos órgãos estaduais de controle ambiental para as atividades poluidoras do meio ambiente. De acordo com a Resolução nº 01/86 do CONAMA, os impactos ambientais são “qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota (conjunto de seres vivos de um ecossistema); as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente, e a qualidade dos recursos ambientais.

A partir de uma análise do projeto habitacional Minha Casa Minha Vida de Laranjal Paulista, foram identificados os impactos ambientais associados ao empreendimento, nas fases de planejamento, construção e ocupação/ operação do empreendimento. Os impactos previstos estão diretamente relacionados à atividade a ser realizada e ao local/região de implantação do empreendimento, e são classificados, quanto à sua Magnitude em: Baixa (B), Moderada (M) e Alta (A).

Além disso, os impactos podem ser positivos ou negativos e estão relacionados ao seu comportamento ambiental, ou seja, são identificados impactos sobre o Meio Físico, Meio Biótico e Meio Socioeconômico.

A tabela, a seguir, apresenta, resumidamente, a avaliação de impacto ambiental das obras de implantação e futura ocupação do empreendimento.

Fase	Compartimento Ambiental	Impacto	Magnitude	Natureza
Planejamento	Físico	Valorização Imobiliária	Moderada	Positiva
Implantação		Poluição sonora Erosão do solo	Moderada	Negativa

		Assoreamento corpos hídricos	Moderada	Negativa
		Alteração na qualidade da água	Moderada	Negativa
Biótico		Perda de Vegetação	Baixa	Negativa
		Perda de habitat de fauna	Baixa	Negativa
Socioeconômico		Geração de emprego e renda	Alta	Positiva
		Aumento na arrecadação de impostos	Alta	Positiva
		Mudança na paisagem	Alta	Negativa
		Aumento do tráfego	Alta	Negativa
		Geração de resíduos	Alta	Negativa
		Diminuição da impermeabilidade do solo	Alta	Negativa
Ocupação	Físico	Afugentamento da fauna	Moderada	Negativa
	Biótico	Aquecimento do mercado local	Alta	Positiva
	Socioeconômico	Aumento da arrecadação de impostos	Alta	Positiva
		Aumento da oferta habitacional	Alta	Positiva

+

		Valorização imobiliária	Moderada	Positiva
		Aumento do tráfego	Alta	Negativa
		Atração de vetores e animais peçonhentos	Moderada	Negativa
		Demanda por água, energia, esgoto e coleta de lixo	Alta	Negativa

Tabela 1. Descrição dos impactos ambientais do programa habitacional Minha Casa Minha Vida de Laranjal Paulista.

## 8. CONCLUSÃO

O empreendimento analisado neste relatório consiste na implantação de um loteamento popular na cidade de Laranjal Paulista. Nesse sentido o empreendimento se apresenta como uma opção residencial para a população de baixa renda do município que carece de moradia.

Os levantamentos elaborados para este estudo permitiram fornecer informações fundamentais para a definição dos aspectos físicos, bióticos e socioeconômicos do empreendimento. A implantação do empreendimento trará benefícios socioeconômicos, tais como dinamização da economia local, aumento da oferta habitacional e incremento na arrecadação de impostos no município de Laranjal Paulista. Além disto, como a área atualmente está abandonada, a implantação do empreendimento representa uma possibilidade de ocupação ordenada e racional da área, evitando um possível cenário de ocupação desordenada impulsionada pelo estado de abandono em que se encontra a área.

Considerando o Diagnóstico Ambiental e a Avaliação dos Impactos Ambientais efetuados para o presente estudo, não foram identificadas variáveis ambientais que estabeleçam restrição à ocupação. Entretanto, destaca-se a necessidade da realização das medidas ambientais de controle e mitigação sugeridas, procurando minimizar os impactos causados pela instalação e ocupação do empreendimento. Por tudo apresentado, conclui-se que o empreendimento é ambientalmente viável dentro das técnicas e estratégias de execução descritas e avaliadas neste relatório.



---

Daniela Santarém Lucchese  
Bióloga  
Esp. Gerenciamento Ambiental  
CPF: 419.339.698-30  
CRBio 100954/01  
ART: 2019/04182





# Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

## ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista o Conselho do Plano Diretor representado por Elizabeth Baffa Rodrigues representante da Secretaria de Educação; Simone Di Santi Belotto representante da Equipe Técnica de Desenvolvimento do Plano Diretor; Lucineia Aparecida Nunes representante do Distrito de Laras; Angela Maria Delazari representante da Associação Unidos da Melhor Idade; João José Salto representante da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano; Vicente Di Santi Filho representante da Secretaria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente; Leandro Moraes Leardini representante da Secretaria de Industria, Comércio e Emprego; Fulvio Antonio Scarne representante da Secretaria de Cultura e Turismo; Valter Antunes de Camargo representante da Sabesp; José Roque Zanardo representante da Associação Amizade da Terceira Idade, ainda presentes o Secretario de Administração e Finanças Luciano Marson; o Prefeito Municipal Dr. Alcides de Moura Campos Júnior e os procuradores municipais Dr. Vanderlei Ruiz e Dra. Ana Claudia S. Gaba, com a finalidade de tratar de assunto referente ao Plano Diretor. Iniciado os trabalhos às 11h10min, o Prefeito Municipal dialogou com os presentes sobre a intenção de desafetar a área destinada à instalação do Distrito Industrial para construção de casas populares e disse que: há interesse no município em investir em política pública habitacional; que a referida área está há 26 (vinte e seis anos) disponível para instalação de um Distrito Industrial mas a iniciativa não prosperou; que a área foi objeto de análise de impacto de vizinhança e deu vista aos presentes dos mapas e dos estudos. Dada a palavra ao Sr. Vicente di Santi, este informou que não há problemas ambientais para fins de implantação de casas populares. Durante os debates a Sra. Simone disse que o Município não tem vias suficiente para que o trânsito posso fluir, em réplica, o Sr. João Salto e o Prefeito informaram que para o futuro bairro foi planejada a saída por duas vias: João Bordignon e João Hermano Pescin. A Sra. Simone se manifestou no sentido de sugerir a ampliação da largura das vias na metragem de 30 (trinta) metros. Na sequencia, foi apresentado o projeto do plano diretor, o qual recebeu voto favorável pelo Conselho.

Por estarem todos os presentes cientes, assinam esta ata de reunião, elaborada por mim, Ana Claudia S. Gaba, procuradora do município, Laranjal Paulista, 25 de junho de 2019.

Dr. Alcides de Moura Campos Júnior  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

*Elizabeth Baffa Rodrigues*

Elizabeth Baffa Rodrigues

representante da Secretaria de Educação;

*Simone Di Santi Belotto*

Simone Di Santi Belotto

representante da Equipe Técnica de Desenvolvimento do Plano Diretor

*Lucineia Nunes*

Lucineia Aparecida Nunes

representante do Distrito de Laras

*Angela Delazari*

Angela Maria Delazari

representante da Associação Unidos da Melhor Idade

*João José Salto*

João José Salto

representante da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

*Vicente Di Santi Filho*

Vicente Di Santi Filho

representante da Secretaria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

*Leandro Moraes Leardini*

Leandro Moraes Leardini

representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Emprego

*Fulvio Antonio Scarne*

Fulvio Antonio Scarne

representante da Secretaria de Cultura e Turismo

*Luciano Marson*

Luciano Marson

Secretário de Administração e Finanças

*Walter Antônio Cunha*

Procuradores:

*Dr. Vanderlei Ruiz*

*Dra. Ana Claudia S. Gaba*

Serviço Público Federal CONSELHO FEDERAL/CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA		1-ART Nº: <b>2019/04182</b>
<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>		
<b>CONTRATADO</b>		
2.Nome: DANIELA VENTURINE SANTARÉM		3.Registro no CRBio: 100954/01-D
4.CPF: 419.339.698-30	5.E-mail: daniela.v.santarem@gmail.com	6.Tel: (15)3282-6295
7.End.: PREF LAFAYETE CAMARGO MADEIRA 82		8.Compl.:
9.Bairro: ALTOS DO TIETE	10.Cidade: TIETE	11.UF: SP      12.CEP: 18530-000
<b>CONTRATANTE</b>		
13.Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		
14.Registro Profissional:		15.CPF / CGC / CNPJ: 46.634.606/0001-80
16.End.: LARGO SÃO JOAO 42		
17.Compl.:	18.Bairro: CENTRO	19.Cidade: LARANJAL PAULISTA
20.UF: SP	21.CEP: 18500-000	22.E-mail/Site:
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>		
23.Natureza : 1. Prestação de serviço Atividade(s) Realizada(s) : Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços;		
24.Identificação : ESTUDOS AMBIENTAIS EM LARANJAL PAULISTA		
25.Município de Realização do Trabalho: LARANJAL PAULISTA		26.UF: SP
27.Forma de participação: EQUIPE		28.Perfil da equipe: ECÓLOGO
29.Área do Conhecimento: Ecologia;		30.Campo de Atuação: Meio Ambiente
31.Descrição sumária : EXECUÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA EM LARANJAL PAULISTA		
32.Valor: R\$ 6.000,00	33.Total de horas: 30	34.Início: JUN/2019      35.Término: JUN/2019
<b>36. ASSINATURAS</b>		<b>37. LOGO DO CRBio</b>
Declaro serem verdadeiras as informações acima		
Data:  	Data:  Assinatura e Carimbo do Contratante	 CRBio-01
<b>38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO</b>		<b>39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO</b>
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.		
Data: / /	Assinatura do Profissional  Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: / /      Assinatura do Profissional  Data: / /      Assinatura e Carimbo do Contratante
Data: / /		

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS**  
**NÚMERO DE CONTROLE: 2326.3581.4523.5464**

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico [www.crbio01.org.br](http://www.crbio01.org.br)